



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 30/06/2021.

Estância, 30 de Junho de 2021.

LEI Nº 2.170

DE 30 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 30 / 06 / 2021

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021

*Denomina a Academia de Saúde do
Bairro Santo Antônio, como
Academia "Sr. José dos Santos" e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se Academia de Saúde Sr. José dos Santos, a academia de saúde localizada na Rua A Conjunto Santo Antônio, S/N no Bairro Walter Cardoso Costa, do Município de Estância no Estado de Sergipe.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 30 de Junho de 2021.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143